



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR**  
**ESPECIAL DE CONTAS**

EDITAL Nº 3 – TCEES, DE 8 DE JUNHO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e o PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO, em conjunto, no uso de suas atribuições legais, mediante a deliberação unânime da Comissão Executiva, designada pela Portaria N nº 10, de 2 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado, de 3 de junho de 2009, encarregada de promover e coordenar a realização do primeiro concurso público para provimento de vagas do cargo de Procurador Especial de Contas do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, constante da Ata da reunião ocorrida, no dia 5 de junho de 2009, subscrita pelo Conselheiro Enivaldo Euzébio dos Anjos - Presidente da Comissão, Conselheiro Umberto Messias de Souza – Membro e o Advogado Doutor Antônio Augusto Genelhu Junior, Presidente e Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Espírito Santo, resolvem, cautelarmente, promover e tornar pública a **SUSPENSÃO**, por até 30 (trinta) dias, até ulterior deliberação, de todos os termos do Edital do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Procurador Especial de Contas – Edital nº 1 – TCEES, de 15 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 22 de maio de 2009, retificado pelo Edital nº 2 – TCEES, de 27 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 1 de junho de 2009. As alterações porventura realizadas serão objeto de oportuna e competente publicação e divulgação.

Conselheiro MARCOS MIRANDA MADUREIRA  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Conselheiro ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS  
Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público para Procurador Especial de  
Contas